



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01681 19Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2212/2020

Dispõe sobre a Revisão e Alteração das Metas e prioridades insituidas pela Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO Do Município de Santa Tereza do Oeste - Pr, para o Exercício de 2021, aprovadas na Lei Municipal nº 2205/2020 dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste - Pr, aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Esta Lei Dispõe Sobre Revisão e Alteração Das Metas e Prioridades do Município de Santa Tereza do Oeste - Pr, para o exercício de 2021, aprovadas na Lei Municipal Nº 2205/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO-2021, nos termos do Anexo “I” Integrante de compatibilização dos Programas/Ações/Projetos e Atividades, suas metas físicas e financeiras com a Lei Orçamentaria Anual – LDO – 2021, em conformidade com a Legislação vigente.

Parágrafo Primeiro: Ficam atualizados os Valores dos quadros de Metas Fiscais da Lei Complementar Federal Nº 101 De 4 De Maio De 2000.

Parágrafo Segundo: as adequações descritas no **caput** deste artigo não implicarão a alteração dos Valores da Estimativa de Receita e Fixação de Despesas previstas nesta Lei.

Art. 2º - Em decorrência das mudanças da contabilidade aplicada ao Setor Público, instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficam os Poderes Executivo e Legislativo e administração Indiretas, autorizados adequar Despesas, Fontes de Recursos e Rubricas de Receitas e Plano de Contas, de forma a promover as adequações das Instruções Técnicas e atos normativos da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná na abertura do Exercício de 2021.





DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01681 19Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art.3º - Ficam ratificadas todas as demais disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021, do município não modificadas por esta Lei de Revisão.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor da data de 1º de janeiro de 2021, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste/PR.

Em, 07 de Dezembro de 2020.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)